



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 539/2.017

### “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 143 e seguintes (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** a Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a servidora efetiva **MARIA IZABEL SANGLARD PEREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo Único – A Licença Prêmio será gozada a partir do 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos partir do 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto do ano de 2017.

Lajinha-MG, 11 de Agosto de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG